

RESOLUÇÃO CNSP N° 001/95

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do Art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 14/91, de 03.12.91, torna público que o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em Sessão Ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 32, incisos I e IV do Decreto-Lei n° 73, de 21.11.66, no Art. 3° § 1° do Decreto- Lei n° 261, de 28.02.67, do Art. 8°, incisos I e IV da Lei n° 6435, de 15.07.77, bem como as disposições do § 1° do Art. 16 da Lei n° 8.880, de 27.05.94, da Medida Provisória n° 743, de 03.12.94, e o que consta do Processo CNSP n° 10/94, de 16.12.94,

RESOLVEU:

Art. 1° - Alterar a data prevista nos parágrafos únicos dos artigos 2° das Resoluções de números 28, 29 e 30 do CNSP, de 22 de dezembro de 1994, para 31 de dezembro de 1995.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 25 de maio de 1995.

MÁRCIO SERÔA DE ARÚJO CORIOLANO

Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 01/06/1995*